

Assunto: **INTIMAÇÃO P/ DEFESA - ORLY GOMES -
JULGAMENTO CONTAS CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI**



De <assessorialegislativa@cmg.es.gov.br>
Para: <contato@postaydiasepoli.com.br>
Data 26/08/2022 13:35

- INTIMAÇÃO ORLY DEFESA.pdf (~233 KB)
- PROCESSO PARECER PRÉVIO Nº 00097-2020 - CONTAS PREFEITO 2016.pdf (~19 MB)

Boa tarde, Dr. Otávio

Conforme alinhado em contato telefônico, estamos encaminhando em anexo **INTIMAÇÃO**, para que o Sr. Orly Gomes da Silva, caso tenha interesse, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente **DEFESA/MANIFESTAÇÃO** escrita acerca do **Parecer Prévio nº 00097/2020-1** do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que recomendou a esta Casa de Leis a **REJEIÇÃO** das contas prestadas por ele, referentes ao exercício financeiro de 2016, quando exerceu o cargo de Prefeito deste Município.

Como já exposto na intimação em anexo, na própria DEFESA/MANIFESTAÇÃO já deverão indicar o interesse em realizar **DEFESA ORAL** na Sessão de Julgamento das Contas a ser designada pela Presidência da Casa, defesa esta que poderá ser pessoal ou técnica.

Demais informações, constam da intimação.

Pedimos a gentileza de **ACUSAREM O RECEBIMENTO** deste e-mail e, se possível, nos encaminhar uma **CÓPIA DA PROCURAÇÃO** outorgada pelo Sr. Orly ao nobre Causídico, para que possamos compor o processo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

ATT

Vinícius Cortazio (Secretaria Legislativa)



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003300360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.